

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8.865 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N°
8.770, DE 17 DE MARÇO DE 2022,
PARA INSTITUIR O DIA
MUNICIPAL EM DEFESA DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso XVII, referente ao mês de maio, do anexo único da Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir o dia 17 de maio como o Dia Municipal em Defesa do Sistema Único de Saúde – SUS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de maio:

.....

XVII -no dia 17 de maio:

- a) o Dia Municipal contra a Homofobia e
- b) o Dia Municipal em Defesa do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 23 de agosto de 2022.

**FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020**

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: Cr6R DN=ICP-Brasil OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial,
CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização: P
Data: 2022-08-23 15:36:02
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc./Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação